



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

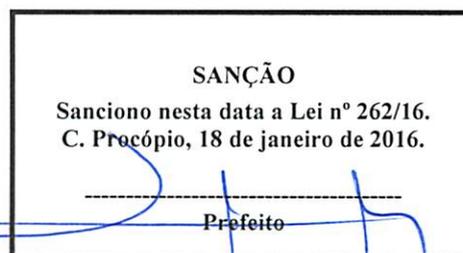
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 262/16
DATA 18/01/2016

SÚMULA: “Institui nas escolas municipais, uma semana com atividades e materiais voltados para o tema Doação de Sangue”.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **aprovou** e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte a seguinte:

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º - Institui nas escolas municipais, uma semana com atividades e materiais voltados para o tema Doação de Sangue no mês de novembro, por ser o mês em que se comemora o Dia Nacional da Doação de Sangue.

Art. 2º A partir de 2017 as escolas municipais terão que incluir no mês de novembro, atividades e materiais educativos, conscientizando as crianças sobre a importância de ser doador de sangue.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Márcia de Souza Soares
Vereadora - PSC

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 262/16.
C. Procopio, 18 de janeiro de 2016.

Prefeito